



DECRETO NÚMERO 6903, 10 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 1.337.200,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, duzentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
12	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 8.000,00
13	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 500,00
27	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.339197.01.1100000	R\$ 600,00
66	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 65.000,00
67	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 2.500,00
68	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 16.200,00
70	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 400,00
95	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 16.000,00
121	Fundo Mun Manut. Corpo Bombeiros de Ubatuba	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 8.000,00
150	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 20.000,00
172	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 800,00
473	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 7.900,00
510	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 24.000,00
523	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319016.01.2300000	R\$ 800,00
594	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.361.0016.2.050.319013.02.2620000	R\$ 10.000,00
595	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.361.0016.2.050.319016.02.2620000	R\$ 600,00
598	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2710000	R\$ 880.000,00
607	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2740000	R\$ 7.900,00
189	Secretaria Mun Serviços de Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 59.580,00
192	Secretaria Mun Serviços de Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 45.800,00
201	Secretaria Mun Serviços de Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 18.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

202	Secretaria Mun Serviços de Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.300,00
203	Secretaria Mun Serviços de Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 600,00
215	Administração Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 10.000,00
216	Administração Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 300,00
217	Administração Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 200,00
703	Secretaria Mun Habitação e Planejamento Urbano	08.01.15.451.0014.2.007.319013.01.1100000	R\$ 8.300,00
289	Secretaria Mun Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.007.319013.01.1100000	R\$ 7.500,00
292	Secretaria Mun Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.007.339197.01.1100000	R\$ 600,00
387	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319016.01.5100000	R\$ 10.000,00
391	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339197.01.5100000	R\$ 2.700,00
393	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339030.05.5000263	R\$ 150,00
404	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.01.5100000	R\$ 9.000,00
408	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319016.01.5100000	R\$ 500,00
442	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319113.01.5100000	R\$ 5.100,00
626	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 50.970,00
628	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 7.400,00
635	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3000208	R\$ 9.400,00
307	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319113.01.1100000	R\$ 20.100,00
Total			R\$ 1.337.200,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 1.337.200,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 8.500,00
26	Secretaria Mun. Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319113.01.1100000	R\$ 600,00
65	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319004.01.1100000	R\$ 83.700,00
69	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 400,00
93	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 16.000,00
119	Fundo Mun. Manut. Corpo Bombeiros de Ubatuba	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 8.000,00
147	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 20.000,00
170	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000	R\$ 800,00
469	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.449052.01.1100000	R\$ 7.900,00
509	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319013.01.2200000	R\$ 24.000,00
524	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319113.01.2300000	R\$ 800,00
593	Secretaria Mun. de Educação - FUNDEB	06.02.12.361.0016.2.050.319011.02.2620000	R\$ 10.600,00
599	Secretaria Mun. de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2720000	R\$ 580.000,00
600	Secretaria Mun. de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2710000	R\$ 170.000,00
601	Secretaria Mun. de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2720000	R\$ 100.000,00
604	Secretaria Mun. de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2710000	R\$ 20.000,00
605	Secretaria Mun. de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2720000	R\$ 10.000,00
606	Secretaria Mun. de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2730000	R\$ 7.900,00
188	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339047.01.1100000	R\$ 80,00
193	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 105.300,00
200	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 20.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

193	Administração da Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 10.200,00
214	Administração da Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 300,00
265	Secretaria Mun. de Habitação e Planej. Urbano	08.01.15.451.0014.2.007.319011.01.1100000	R\$ 8.300,00
288	Secretaria Mun Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 7.500,00
291	Secretaria Mun Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.007.319113.01.1100000	R\$ 600,00
388	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319016.05.5000263	R\$ 7.000,00
390	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319113.05.5000263	R\$ 5.850,00
405	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.05.5000240	R\$ 9.000,00
410	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319113.01.5100000	R\$ 500,00
441	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319016.01.5100000	R\$ 5.100,00
629	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 50.970,00
633	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 7.400,00
636	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 9.400,00
304	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$ 20.100,00
Total			R\$ 1.337.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de Julho de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de Julho de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb